



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.681, DE 17 DE JUNHO DE 2.014.**

## **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2014 para contratação a empregos públicos vagos pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de provas para empregos públicos vagos de: ANALISTA DE FARMÁCIA, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM DO PSF E ENFERMEIRO DO PSF e de provas e títulos para emprego público vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, cujas provas foram realizadas no dia 01 de junho de 2014, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

**Artigo 2º.** – A **Classificação Final** de emprego referido no artigo anterior, de: ANALISTA DE FARMÁCIA, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM DO PSF, ENFERMEIRO DO PSF E COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme Edital de Notas e Classificação em 09 de junho de 2014, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)) e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)) em 10 de junho de 2014, e jornal “FOLHA DE SANTA CRUZ” em 11 de junho de 2014, fica **HOMOLOGADA** e em condição de uso.

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

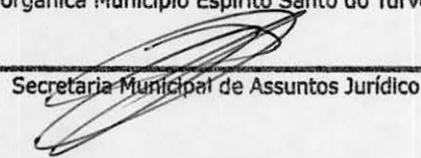
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de junho de 2.014.



**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

AES/RV

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1.681 Em 17 / 06 / 2014  
lei nº — fls nº 19 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico